



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.781, de 28 de maio de 2024.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0034.1961 INCREMENTO MAC

3350.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....R\$ 378.000,00

10.302.0034.2134 INC.ESTADUAL QUALIF. ATENÇÃO SEC/TERC(PIES)

15427 3350.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerá do excesso de arrecadação oriundo do Fundo Nacional da Saúde para atendimento de média a alta complexidade, no valor de R\$ 378.000,00 e do Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de maio de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda